Câmara Municipal de Assis
Estado de São Paulo
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 73/2017 **Projeto de Lei nº 58/2017**

Relator: Reinaldo Anacleto - PDT

Cuida-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que visa obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 237.246,30 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação.

A iniciativa legislativa de propositura que verse sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, tendo em vista que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes do presente projeto serão conforme seu artigo 2º, provenientes de anulação de dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista a constatação de saldo.

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 41, inciso II, que determina que os créditos adicionais destinados às despesas para as quais não haja dotação específica são classificados como especiais.

No que se refere ao processamento dos créditos adicionais, o artigo 42 do diploma legal federal supracitado estabelece que “os

créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

Observa-se que, anexado ao projeto, os pareceres do FUNDEB nº 08/2017 e do Conselho Municipal de Educação nº 07/2017 foram favoráveis ao projeto e que, por meio de mensagem aditiva, os valores dos elementos de despesas 319011 – Vencimento e Vantagem Fixas – Pessoal Civil e 319113 – Obrigações Patronais foram ajustados.

No mais, a presente propositura está de acordo com os princípios orçamentários. Sendo assim, manifesto-me de forma favorável a sua tramitação nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2017.

REINALDO ANACLETO - PDT
Relator

CARLOS ALBERTO BINATO - PSDB
Presidente

EDUARDO DE CAMARGO NETO - PRB
Secretário

Assinado por REINALDO ANACLETO - 50383230900
Data: 28/06/2017 20:14:09 +00:00

Assinado por EDUARDO DE CAMARGO NETO - 06007819841
Data: 28/06/2017 20:15:17 +00:00

Assinado por CARLOS ALBERTO BINATO - 03571213840
Data: 28/06/2017 20:17:22 +00:00